

Leitura da pauta passou para a apreciação do relator Gearez Olieri do projeto de lei nº 29/2022, dispõe sobre desafetação de área pública constante da Quadra nove do loteamento denominado Bairro Dom José Dalvit e outorga doação de iniciativa do prefeito André Wilton Silva Fagundes (PDT) parecer este aprovado por unanimidade (de pelo) digo, favorável à aprovação do projeto de lei nº 29/2022 com posterior expedição do mesmo. Antes porém deve ser registrado que na presente reunião houve um intervalo de nove horas e trinta e sete minutos com a reabertura dos trabalhos às nove horas e cinquenta e oito minutos para a emissão de parecer ao projeto de lei nº 29/2022. E nada mais havendo para tratar-se o presidente deu por encerrada a presente reunião de dez horas e sete minutos cuja ata foi redigida por mim Paulo Roberto Hércules legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia ES e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão presidente Gearez Olieri (PSB) e vice presidente Danião Bonomette (PSB) e membros José Pereira Siva (PDT)

Os dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois as nove horas e vinte e seis minutos no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia estiveram reunidos ordinariamente os vereadores membros da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos vereadores presidente Gearez Olieri; vice presidente Danião Bonomette; esteve ausente o membro José Pereira Siva. Após os trabalhos verificados o quorum regimental o presidente cobrou sob apreciação a ata da Sessão Ordinária do dia onze de maio de dois mil e vinte e dois sendo a mesma aprovada por maioria. Após a leitura da pauta passou para a apreciação do relator Gearez Olieri do projeto de lei nº 41/2022 dispõe sobre o rito de reversão de bens imóveis públicos municipais alienados que se encontram em desvio de finalidade ou não atendem aos requisitos da alienação de iniciativa do prefeito André Wilton Silva Fagundes (PSB) digo, (PDT) parecer este aprovado por maioria favorável à aprovação do projeto de lei nº 41/2022 com posterior Expedição do mesmo. E nada mais

havendo para tratar-se o presidente deu por encerrada a presente reunião às nove horas e trinta e quatro minutos cuja ata foi redigida por mim Paulo Roberto, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia ES e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da comissão presidente Jhonny Olysi (O) vice-presidente Danião Bonometti (Z)

Às vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta e um minutos, estiveram reunidos no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia os veneráveis membros da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos: Danião Bonometti, presidente em exercício; e José Pereira Jena, membro. Estiveram ausente o vereador Jhonny Olysi. Abertos os trabalhos, verificado o quórum legal, o presidente colocou sob apreciação a ata da reunião ordinária do dia dez de agosto de dois mil e vinte e dois a qual foi aprovada por maioria. Em seguida, o presidente em exercício submeteu na Comissão o Projeto de Lei n.º 42/2022: autoriza o Poder Executivo Municipal a observar os trabalhos rodoviários estaduais urbanos que são de responsabilidade do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, na forma que especifica, de iniciativa do prefeito André Vitor Silva Fagundes, designou como relator o vereador José Pereira Jena e suspendeu a reunião para a emissão do parecer do relator. Em posteriormente, às nove horas e quarenta e cinco minutos, o presidente em exercício retomou os trabalhos da Comissão e colocou sob apreciação o parecer do relator do Projeto de Lei n.º 42/2022, favorável à aprovação da proposição, o qual foi aprovado por maioria. Em seguida foi expedido o parecer da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 42/2022. Não havendo mais a ser tratado, o presidente em exercício deu por encerrada a presente reunião cuja ata foi redigida por mim, Izabela de Souza Belmondo, Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo e que, após lida e achada de acordo, deverá ser assinada pelos membros da Comissão. Danião Bonometti (presidente em exercício) José Pereira Jena (membro).